



Ofício Nº /2022

Pires Ferreira-CE, 21 de fevereiro de 2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, através deste, SOLICITAR que essa Câmara Municipal designe a data do dia **24 de fevereiro de 2022**, para realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, visando a apresentação, por esse Poder Executivo do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais às 15:00 hs e para o Relatório de Gestão da Saúde (SUS) às 16:00 hs**, ambos do **3º Quadrimestre do exercício de 2021**.

A iniciativa objetiva atender o dispositivo insculpido no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis***, almejando, com isso, demonstrar o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, o equilíbrio financeiro das contas públicas, bem como a transparência e publicidade das contas públicas.

*“Art. 9º. ...*

*...*

*§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública da comissão referida do parágrafo 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*

Como também, a apresentação do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS**, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, ***in verbis***:

*“Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, ...;*

*...*

*§ 5º. O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.”*